



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE CATANDUVAS**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**MARCIA CARMEN WERLANG**

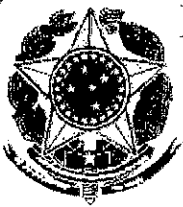
Oficial Registradora

**CERTIDÃO**



**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício, os **Livros de Casamentos**, neles verifiquei que sob **Termo Nº. 665, às folhas 58 e verso, Livro Nº. B-10**, encontra-se registrado seguinte documento:

Termo de Casamento de: Giuseppe Balena e Angela Bonetti. Aos vinte e três dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta Vila de Catanduvas, 4º distrito do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em meu cartório digo, na sala das audiências deste Juízo, às 10 horas previamente designados, com as portas e janelas abertas como determina o artigo 193 do Código Civil, presente o cidadão Vicente Boufleuhr, Juiz de Paz, comigo escrivão de seu cargo adiante nomeado e as testemunhas: Euripedeo Falavigna, brasileiro, casado, funcionário público, natural do Rio Grande do Sul, com 51 anos de idade, residente e domiciliado neste Vila; Aldo Pedro Bucco, solteiro, maior, do comércio, natural do Rio Grande do Sul, com 23 anos de idade domiciliado e residente nesta Vila; presente também os nubentes: Giuseppe Balena, viúvo, industrial, natural de Antonio Prado, Rio Grande do Sul, nascido aos 1 de Maio de 1894, domiciliado e residente em Vargem Bonita neste distrito, filho legítimo de Pietro Balena e Ana Clameseri, ambos falecidos, ele, em 1936, ela 1938, em Rio Grande do Sul; e dona Ângela Bonetti, solteira, de serviços domésticos, natural de Encantado, Rio Grande do Sul, nascida aos 23 de Novembro de 1918, domiciliada e residente em Vargem Bonita, neste distrito, filha legítima de: Romovaldo Bonetti, agricultor, com 60 anos de idade, natural da Itália, residente em Rio Grande do Sul, e de Margarida Canton, falecida a 28 anos, no Estado do Rio Grande do Sul. Ouvida de ambos os nubentes a afirmação persistirem no propósito firme de se casar um com o outro, de livre e espontânea vontade pelo Presidente do Ato, foi dito que de acordo com a vontade de ambos, afirmada perante ele, Juiz de Paz, de se receberem por marido e mulher em nome da lei os declarava



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CATANDUVAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**MARCIA CARMEN WERLANG**

Oficial Registradora



029

casados. Os nubentes estavam habilitados para o casamento, tendo o edital sido publicado em 2 de Outubro de 1954. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, de nº. 1, 2, 4 e 5, como sejam: Certidão da idade do nubente do cartório de Antonio Prado, Rio grande do Sul; Certidão da idade da nubente do cartório de Encantado, Rio Grande do Sul; Declaração de ambos de seus estados e domicílios, bem como de seus pais; atestado firmado pelos senhores: Aldo Pedro Bucco e Euripedes Falavigna, que conhecem os nubentes e que entre eles nenhum grau de Parentesco existe, nem outro qualquer impedimento que os iniba de se casar um com o outro; Certidão de Óbito da 1ª mulher do nubente, do Cartório de Barão do Cotegipe, município de Erechim, Rio Grande do Sul; o Casamento foi feito pelo Regime da Comunhão de Bens, passando a nubente assinar-se: ANGELA BONETTI BALENA. E para constar lavrei este termo que depois de lido achado conforme vai assinado pelo Presidente do Ato, nubentes, testemunhas e por mim, Argemiro Gazoni, Escrivão que o escrevi e dou fé. Segue as assinaturas: Vicente Boufleuhr, Giuseppe Balena, Angela Bonetti, Euripedes Falavinha, Aldo Pedro Bucco, Argemiro Gazoni. **COLUNA DE AVERBAÇÃO:** Consta o seguinte na coluna de averbações: **1)** A contraente Ângela Bonetti Balena, faleceu em 27/01/94, cfe. termo lavrado as fls. 246v, sob nº. 750, do Cartório de Barão do Cotegipe-RS. Dou fé. Ctvas, 06/06/94; **2)** O contraente faleceu aos 06/09/1984, conforme consta no Livro C-01, as fls. 155v, sob nº. 0385, do Ofício de Reg. Civil de Barão de Cotegipe-RS. Dou fé. 16/10/2008. **3)** Fica averbado no presente registro, o Mandado de Retificação de Registro Civil, expedido aos 25/02/2009, pelo MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Passo Fundo-RS, Dr. Dalmir Franklin de Oliveira Junior, com Sentença transitada, em julgado aos 06/02/2009 que manda ratificar o que segue: 1) alterar o ano de nascimento do cônjuge-varão de 1894 para 1895; 2) o estado civil de Giuseppe para viúvo; 3) o nome de Ana Clameseri para Ana Klameski; tudo conforme mandado que fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Ctvas, 10/03/2009. **4)** Fica averbado no presente registro, o Mandado de Retificação do Registro Civil, expedido aos 13/04/2009, autos nº. 021/1.08.0017649-3, pelo MM Juiz de Direito e Diretor do Foro de Passo Fundo-RS, Dr. Dalmir Franklin de Oliveira Junior, com Sentença transitada em julgado aos 06/02/2009, q ue manda retificar o que segue:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO E COMARCA DE CATANDUVAS  
OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

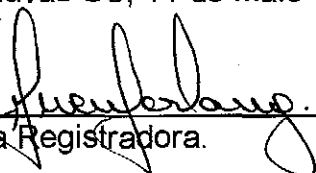
MARCIA CARMEN WERLANG

Oficial Registradora

alterar o nome de família de Balena para Casagrande nos nomes de Giuseppe e Pietro; tudo conforme mandado que fica arquivado neste ofício. Dou fé. Catanduvás, 06/05/2009. Nada mais consta no referido termo, aqui fielmente transcrito. Eu, Márcia Carmen Werlang - Oficial do Registro Civil que o digitei, conferi, dou fé e assino. -----

O referido é Verdade e Dou fé.

Catanduvás-SC, 11 de Maio de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Oficiala Registradora.

**Marcia Carmen Werlang**  
OFICIALA REGISTRADORA  
Registro Civil, Titulos e Documentos  
e Pessoas Juridicas  
CATANDUVAS - SC

